



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 097/2000 de 31 de março de 2000

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$9.000,00 PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIAN-
ÇA E ADOLESCENTE"

PROJETO-DE-LEI nº 042/2000 de 31 de março de 2000

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

097/2000

PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 035/2000 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 31 de março de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 042 que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 9.000,00 para o Programa de Atendimento à Criança e Adolescente"**.

O projeto de lei que segue para apreciação dos nobres Vereadores, integrantes desta Colenda Câmara, visa a abertura de crédito especial para possibilitar o Município atender às determinações do Programa de Atendimento à Criança e Adolescente.

Referido Programa foi implantado através de Convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social.

Há necessidade de ser aberto referido crédito especial a fim de podermos cumprir com o convênio firmado por este Município, o qual foi autorizado pela Lei Municipal nº 2.962, de 13 de março de 2000.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 042, DE 31 DE MARÇO DE 2000.

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Unica (R.V.)</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES, 04/04/2000	DATA
<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>
Vereador	Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 9.000,00 PARA O
PROGRAMA DE ATENDIMENTO À
CRIANÇA E ADOLESCENTE.

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
0902.15814832.065 – Manutenção do FUMDICA
4.3.1.2 – Contribuições p/ Despesas de Capital R\$ 9.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial que trata o artigo primeiro a redução de igual valor em:

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
0601.03070212.027 – Manutenção da SEVOP
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente – 75 R\$ 9.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 044

Processo 097/2000

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei do Executivo ' que "Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 9.000,00 para o Programa de Atendimento à Criança e Adolescente".

O projeto visa atender o convênio firmado pelo Município, o qual foi autorizado pela Lei Municipal nº 2.962, de 13 de março de 2000.

O recurso para cobertura do crédito especial que trata a Lei será reduzido da manutenção da SEVOP, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Do ponto de vista econômico, não vemos ' impedimento para a tramitação e votação do projeto.

Palácio 11 de Outubro, aos quatro dias ' do mês de abril de dois mil.


Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

1124

PARECER Nº 79

Processo nº 097/2000

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de lei, do Executivo, que autoriza a abertura de um crédito especial de R\$ 9.000,00.

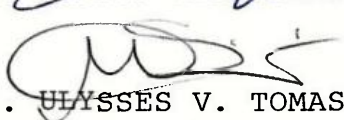
O crédito especial se destina a atender despesas com o Programa de Atendimento à Criança e Adolescentes.

Do ponto de vista jurídico não vemos impedimento para tramitação e votação do projeto, que indica a rubrica de abertura do crédito e aquela em que é reduzida em igual valor, do orçamento vigente.

s.m.j. é o parecer

Palácio 11 de Outubro, 03 de abril de 2000

Bel.  CARLOS PERIZZOLO

Bel.  ULYSSES V. TOMASINI

Bel. FÁBIO MARTINI



Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 097/2000

ASSUNTO: **Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$9.000,00 para o Programa de Atendimento à Criança e Adolescente.**

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, recebe para análise e parecer o processo de nº 097, o qual insere o Projeto de Lei nº 042, de 31 de março de 2000, que **autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 9.000,00 para o Programa de Atendimento à Criança e Adolescente**, sendo que a mesma, por seus membros abaixo subscritos manifesta-se favorável a aprovação da matéria, por atender a técnica legislativa, quando indica as rubricas do orçamento vigente para dar cobertura ao crédito especial em questão.

Sala das Sessões, aos quatro dias do mês de abril de dois mil.

Vereador *Jaury Peixoto*
JAURY PEIXOTO
Presidente

Vereador *Alcindo Gabrielli*
ALCINDO GABRIELLI
Vice-Presidente

Vereador *Eugenio Rizado*
EUGENIO RIZADO
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Finanças*

e Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI - EM

31/03/2000

ne
Secretário Geral



FLS N.º *1106*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 097/2000

AUTOR:

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$9.000,00 para o Programa de Atendimento à Criança e Adolescente.

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 097/2000 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 9.000,00 PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE são de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2000.

Enio de Paris
Vereador ENIO DE PARIS

Presidente

Mário Gabardo
Vereador MÁRIO GABARDO

Vice-Presidente

Clóris Pasqualotto
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO

Membro Efetivo



1102

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro
Bento Gonçalves, 03 de abril de 2000.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04
ABRIL DE 2000.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta da ordem do dia para a Sessão Ordinária do dia 04 de abril de 2000, com início às 18 horas, consta os seguintes:

1. PROCESSO Nº097/2000 - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 9.000,00 para o Programa de Atendimento à Criança e Adolescente; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

2. PROCESSO Nº093/2000 - Adita a Lei Municipal nº2.773, de 23 de dezembro de 1998 que Cria a Junta Administrativa de Recursos de Infrações Jari e dá outras providências; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

3. PROCESSO Nº040/2000 - Denomina via pública;
(1ª VOTAÇÃO)

4. PROCESSO Nº042/2000 - Denomina via pública;
(1ª VOTAÇÃO)

5. PROCESSO Nº043/2000 - Denomina via pública;
(1ª VOTAÇÃO)

6. PROCESSO Nº044/2000 - Denomina via pública;
(1ª VOTAÇÃO)

7. PROCESSO Nº070/2000 - Denomina via pública;
(1ª VOTAÇÃO)

8. PROCESSO Nº071/2000 - Denomina via pública;
(1ª VOTAÇÃO)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

9. PROCESSO Nº072/2000 - Denomina via pública;
(1ª VOTAÇÃO)

10. PROCESSO Nº075/2000 - Denomina via pública;
(1ª VOTAÇÃO)

11. PROCESSO Nº076/2000 - Denomina via pública;
(1ª VOTAÇÃO)

12. TRIBUNA POPULAR: Senhor Diretor do 12º Núcleo do CPERS/Sindicato, Lúcio João Sausen que fará uma explanação sobre o desdobramento da Greve do Magistério que se instalou no Estado no dia 02-03-2000.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de abril de dois mil.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Unica</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES, 04/04/2000	
DATA	
Vereador	Presidente

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicitar sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

1. PROCESSO Nº097/2000 - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 9.000,00 para o Programa de Atendimento à Criança e Adolescente;

2. PROCESSO Nº093/2000 - Adita a Lei Municipal nº2.773, de 23 de dezembro de 1998 que Cria a Junta Administrativa de Recursos de Infrações Jari e dá outras providências.

Neste termos,
Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 3 de abril de 2000.

Ver. JAURI DA SILVA PEIXOTO-PPB

Ver. GILMAR DALLA COSTA-PMDB

Ver. AIRTON LUIZ MINÚSCULI-PT

Ver. PAULO ROBERTO WÜNSCH-PC do B

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

Ver. EUGENIO RIZZARDO - PDT



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 147/GAB

Bento Gonçalves, 05 de abril de 2000.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de abril de 2000, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou a seguinte matéria:

DE ORIGEM EXECUTIVA:

1. Projeto de lei nº 042/2000 - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 9.000,00 para o Programa de Atendimento à Criança e Adolescente.

Sendo o que tínhamos, manifestamos a V. Exa, a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**,
Presidente.

Exmo.Sr.

DARCY POZZA

Prefeito Municipal

Bento Gonçalves